

O COLEGIADO DO CURSO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução n.º 07/2002/CONSUNI/UFPB, torna público o presente Edital, aprovado em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2020, que estabelece as normas internas para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Atuariais para o biênio 2021/2022.

## **NORMAS GERAIS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS**

### **DATA DA CONSULTA**

Art. 1º - A Consulta Eleitoral junto à Comunidade Universitária será realizada no dia 03 de novembro de 2020, das 08h00min às 20h00min pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFPB (SIGEleição), por meio do link <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - Para organizar, coordenar e supervisionar a consulta eleitoral, o Colegiado do Curso constituiu Comissão Eleitoral apresentada e aprovada em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2020, composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, como se segue:

#### **Membros efetivos:**

Representante do corpo docente – Luiz Carlos Santos Júnior

Representante do corpo dos servidores tec. administrativo. – Jussê dos Santos Rodrigues

Representante do corpo discente – Maria Beatriz Belo de Oliveira

#### **Membros Suplentes:**

Representante do corpo docente – Herick Cidarta Gomes de Oliveira

Representante do corpo dos servidores tec. administrativo. – Antonio Araújo de Sousa

Representante do corpo discente – Fábio Vinícios Xavier da Fonseca

### **DOS CANDIDATOS**

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), os professores titulares, associados, adjuntos, assistentes e auxiliares de ensino, lotados em Departamentos que ofertem disciplinas ao Curso de Graduação em Ciências Atuariais, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico do Curso, desde que respeitados os dispositivos legais.

### **DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria da Coordenação, exclusivamente por meio do e-mail da Coordenação do Curso, no endereço eletrônico [coordenacaoatuariais@gmail.com](mailto:coordenacaoatuariais@gmail.com), no período de 19 a 20 de outubro de 2020, por meio de requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo I), acompanhado de foto da Chapa em formato digital.

§ 1º - Os candidatos, a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), preencherão e enviarão conjuntamente uma única inscrição, que deve ser preenchida e assinada por ambos, indicando vinculação entre ambos.

§ 2º - A comissão eleitoral divulgará até as 22:00 horas do dia 21 de outubro de 2020, os nomes dos candidatos inscritos, cabendo pedidos de impugnação de candidaturas até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

## **PROPAGANDA**

Art. 5º - Em virtude do cenário de pandemia decorrente do Novo Coronavírus e, conseqüentemente, suspensão das aulas presenciais na Universidade Federal da Paraíba, a campanha deverá ser feita de maneira remota, podendo os candidatos utilizarem meios como e-mails, *Whatsapp*, *Instagram*, *Facebook*, entre outros.

§ 1º - O período de propaganda começará no dia 26 de outubro de 2020 às 08h e se encerrará às 23h59 do dia 29 de outubro de 2020.

§ 2º - Cada Chapa inscrita poderá encaminhar para o e-mail [coordenacaoatuariais@gmail.com](mailto:coordenacaoatuariais@gmail.com) até as 23h59 do dia 25 de outubro de 2020, a Carta Proposta que será divulgada junto aos eleitores no dia 26 de outubro de 2020.

## **ELEITORES**

Art. 6º - São considerados eleitores:

I - os docentes integrantes do colegiado de curso, Núcleo Docente Estruturante, e todos que lecionaram ou lecionam disciplinas no Curso de Ciências Atuariais no período vigente da votação;

II - os Servidores Técnico-Administrativos da Coordenação do Curso;

III - os alunos ativos no Curso de Ciências Atuariais.

## **VOTAÇÃO**

Art. 7º - Os procedimentos da votação serão os seguintes:

- I. O eleitor deverá acessar o SIGEleição por meio do link <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/> para votar;
- II. A votação será realizada no dia 03 de novembro de 2020, das 08h00min às 20h00min;
- III. Os dados para acessar o SIGEleição são os mesmos que já são utilizados pelo docente, servidor técnico-administrativo e discente para ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

§ 1ª À manifestação de cada segmento universitário do Curso serão atribuídos os seguintes pesos: I. Segmento Docente: 0,7 na pontuação por Chapa; II. Segmento Discente e Técnico-Administrativo: 0,3 na pontuação por Chapa.

§ 2º Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez.

## **APURAÇÃO**

Art. 8º - Concluída a votação, a Junta Apuradora, responsável pelo sistema SIGEleição, encaminhará ao presidente da Comissão Eleitoral, o resultado da Consulta.

Art. 9º - A Comissão, ao final da apuração, preencherá um mapa constando o número de votos válidos, nulos e brancos.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado em um prazo máximo de 24 horas após o encerramento da votação.

### **FISCALIZAÇÃO**

Art. 11º - Os Candidatos inscritos poderão solicitar à Comissão Eleitoral, por escrito, a indicação de um fiscal para acompanhar a votação e a apuração dos votos em até 24 horas antes da votação.

### **DOS RECURSOS**

Art. 12º - Os Candidatos que se sentirem prejudicados poderão impetrar recurso junto ao Colegiado do Curso, em até 48h após cada uma das etapas.

### **DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 13º - A Comissão Eleitoral encaminhará a Coordenação do Curso de Ciências Atuariais a Ata de Homologação do Resultado em até 72 horas após encerramento da votação. A Coordenação do Curso deverá convocar reunião do Colegiado do Curso para homologação do Resultado final em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento do documento da Comissão Eleitoral, encaminhando resultado final, através de processo, a Direção do Centro.

### **DOS CASOS OMISSOS**

Art. 14º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, cabendo recurso ao Colegiado de Curso de Ciências Atuariais.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020

COMISSÃO ELEITORAL:

**LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR**

Presidente da Comissão Eleitoral

Presidente - Docente

**JUSSIÊ DOS SANTOS RODRIGUES**

Representante dos Técnicos Administrativos

**MARIA BEATRIZ BELO DE OLIVEIRA**

Representante dos Discentes

**Calendário**

<b>Inscrição das Chapas</b>	19 a 20 de outubro de 2020
<b>Envio da Carta Proposta</b>	20 a 25 de outubro de 2020
<b>Propaganda eleitoral</b>	26 a 29 de outubro de 2020
<b>Data da Consulta Eleitoral</b>	03 de novembro de 2020
<b>Divulgação do resultado da Consulta</b>	Até 24 horas após encerramento da votação

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS**

Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ Tempo de docência na UFPB: \_\_\_\_\_

Maior formação acadêmica: \_\_\_\_\_

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ Tempo de docência na UFPB: \_\_\_\_\_

Maior formação acadêmica: \_\_\_\_\_

- ( ) Afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.  
( ) Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020